

PORTARIA Nº. 001/2018

O PREFEITO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 160, 163 e 165 do Estatuto do Servidor Público do Município de São Pedro da Cipa/MT;

Considerando, a informações repassadas a este Gabinete por intermédio do Memorando nº. 03/2018, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurada pela Portaria nº. 123/2017, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº. 2.861, de 24 de novembro de 2017;

Considerando, as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público do Município de São Pedro da Cipa/MT, em específico ao art. 169, caput (*parte final*); e,

Considerando as férias da Sra. **Elizabeth Martins de Souza**, Membro/Secretária, do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº. 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Defiro a dilação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2017, nos termos do artigo 169 da Lei nº 066/96, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 23 de janeiro de 2018, para a instrução e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 2º - Permanecem mantidos os membros designados na originária Portaria.

Registre-se. Publique-se. Afixe-se no lugar de costume.

CUMPRA-SE.

São Pedro da Cipa/MT, 22 de janeiro de 2018.

Alexandre Russi
Prefeito de São Pedro da Cipa/MT